LEI MUNICIPAL Nº 1.499 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Institui a Semana Municipal da Capoeira, e dás outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído no município de Manacapuru, a Semana Municipal da Capoeira, a ser comemorada anualmente, no período de 01 a 07 de Agosto.

Art. 2º A partir da vigência desta Lei, fica a cargo da Secretaria Municipal de Turismo, o planejamento e execução de atividades alusivas à data, podendo valer-se de entidade e instituições ligadas a prática da capoeira no município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias anuais.

Art. 4º Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 27 de março de 2024.

BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287

Assinado de forma digital por BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287
Dados: 2024.03.27 10:21:28 -04'00'

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru